



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Comissão Permanente
de Licitação - CPL



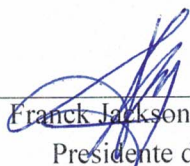
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000059/21

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24-DL/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, vem de acordo com o Processo Administrativo de nº 000059/21, emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação nº 24-DL/2021, fundamentada no *art. 24, inciso IV, e/ou outro aplicável a despesa*, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, cujo objeto se formaliza para a Dispensa Emergencial para aquisição de materiais de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93, conforme se encontram descrito no Termo de Referência e Justificativa de Contratação.

ISTO POSTO, na conformidade com o que reza o *art. 26 da Lei 8.666/93*, esta Comissão, por seu Presidente, vem comunicar ao Senhor Prefeito, da presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** as empresas denominadas Juridicamente de: **PHOSPODONT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, para que aponha o seu “**De acordo**”, ratificando os seus termos.

Marcelino Vieira/RN, 20 de agosto de 2021



Franck Jackson de Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 095/2021



EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 24-DL/2021

OBJETO:

Dispensa Emergencial para aquisição de materias de uso hospitalar e correlatos para a Secretaria Municipal d Saúde de Marcelino Vieira-RN, com base no Art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93. Art. 24. Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;, e suas posteriores alterações.

PRESIDENTE DA CPL:

Franck Jackson de Araújo
Portaria nº 095/2021
Gabinete do Prefeito

EMPRESAS:

PHOSPODONT LTDA. CNPJ nº 04.451.626/0001-75, vencedora dos itens 01 - 11, 13-27, 31, 32, 35 - 38, 40 - 43, com o valor de R\$ 246.846;

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. ME, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos itens 12, 28, 29, 30, 33, 34, 39 e 44, com o valor de R\$ 25,870,00

A presente publicação prova a disponibilidade da Administração Municipal usar a transparência de seus Atos, o qual, o presente publicação em forma de extrato ficará exposta no mural desta prefeitura por 30 (Trinta Dias) para conhecimento do público em geral, além de estar no sitio oficial desta Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: <https://www.marcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php>